

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A MH Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.834.986/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da MH Sociedade de Crédito Direto S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

Claudinei Ferrari

Diretor Executivo

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

Mario Ivan dos Santos

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

**MH SOCIEDADE DE CRÉDITO
DIRETO S.A.**

CNPJ: 51.831.986/0001-36

Cianorte - PR

**Demonstrações Financeiras do Semestre
Findo em 30 de Junho de 2025**

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conteúdo

Relatório da Administração	2
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Balanço Patrimonial	6
Demonstração do Resultado	7
Demonstração do Resultado Abrangente	8
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio L�quido	9
Demonstração do Fluxo de Caixa	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

A MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V. Sas. as respectivas Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, relativas ao primeiro semestre e exercício findos em 30 de junho de 2025. Sua autorização de funcionamento foi publicada no diário Oficial de 04/08/2023, concedendo à Sociedade autorização para início das atividades a partir de dia 1º. de agosto de 2023.

A administração da instituição continua confiante e resiliente em sua jornada em direção ao sucesso e à excelência, após o início de suas operações. Nossa equipe continua empenhada em seguir cuidadosamente o plano de negócios estratégico estabelecido, com foco na inovação, eficiência operacional e prestação de serviços financeiros de qualidade.

Buscamos adotar as melhores práticas e estratégias para garantir um crescimento sustentável e sólido ao longo do exercício de 2025. Nossa abordagem proativa, aliada a uma gestão financeira prudente, nos permitirá enfrentar desafios e aproveitar oportunidades de mercado de forma inteligente e estratégica.

Dando continuidade ao plano de negócio, implantamos mecanismos necessários para a emissão de moeda eletrônica e continuamos a realizar as aberturas de contas digitais, para realização de pagamento de salários de funcionários que integram o grupo econômico da empresa, porém foi identificado alguns problemas em relação a emissão de relatórios através de sistema contratado, até o momento estamos avaliando as possibilidades disponíveis.

Estamos comprometidos em estabelecer uma base sólida e confiável para nossa instituição, seguindo valores como transparência, ética e responsabilidade. Buscamos não apenas atingir, mas superar os objetivos propostos, aprimorando constantemente nossas operações e mantendo um foco constante no cliente.

Com determinação e visão de futuro, a instituição financeira está pronta para se destacar no cenário financeiro, conquistando a confiança dos clientes e contribuindo positivamente para o desenvolvimento econômico e social. Juntos, construiremos um caminho de sucesso e prosperidade ao longo do exercício de 2025.

Cianorte, 09 de outubro de 2025.

CLAUDINEI

FERRARI:018566479

27

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI FERRARI:01856647927
Dados: 2025.10.16 16:48:02 -03'00'



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Cianorte - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da MH Sociedade de Crédito Direto S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MH Sociedade de Crédito Direto S.A., em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

(1) Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021 que dispensa da apresentação nas demonstrações financeiras dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.966/21, a Resolução BCB nº 352/23 e normas complementares, estabelecem novos critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, ativos e passivos, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), as quais foram adotadas pela Instituição. Conforme previsto no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, as demonstrações deste semestre foram elaboradas considerando a dispensa da apresentação dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

(2) Resolução CMN nº 4.970 de 25/11/2021 sobre Adesão ao Plano de Negócio

Ao discutir com a Administração acerca do plano de negócios apresentado ao Banco Central do Brasil (BCB), foi indicado que a Instituição está em constante busca de aderência aos objetivos estratégicos definidos. Contudo, não foi apresentado o Plano de Acompanhamento do Plano de Negócios, conforme exigido pelo Art. 11 da Resolução CMN nº 4.970/2021 nesta auditoria. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

R

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

R

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 006.472/O-1
REGINALDO BESCOROVAINE
Contador CRC-PR Nº 045.212/O-5



MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 51.834.986/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
DISPONIBILIDADES	4	1.153	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		232
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		3.390	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos e valores mobiliários	5	3.037	OUTROS PASSIVOS	8	42
Operações de crédito	6	353	Fiscais e previdenciárias		5
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:		(32)	Diversos		37
Risco operações de crédito		(32)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.237
			Capital:		5.000
			De Domiciliados no país	9	5.000
			Prejuízos acumulados		(763)
TOTAL DO ATIVO		4.511	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.511

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.		
CNPJ(MF): 51.834.986/0001-36		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Semestre findo em 30 de junho de 2025		
	<i>Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação</i>	
	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		88 -
Operações de crédito		41
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		47
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		88
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(319) -
Receitas de prestação de serviços		2
Outras despesas administrativas	10	(297)
Despesas tributárias		(6)
Outras despesas operacionais		(18)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(231)
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(231)
Nº de ações		5.000.000
Prejuízo por ação.....R\$		(0,05)

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 51.834.986/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE (231)

RESULTADO ABRANGENTE -

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL (231)

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 51.834.986/0001-36

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	5.000	(532)	4.468
(Prejuízo) do semestre	-	(231)	(231)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	5.000	(763)	4.237
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(231)	(231)

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

MH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 51.834.986/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Prejuízo do semestre	(231)
	(231)

Varição de Ativos e Passivos

(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(3.037)
(Aumento) redução em operações de crédito	69
(Aumento) redução em outros ativos	27
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(1.524)
Aumento (redução) em outros passivos	38
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(4.658)

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(4.658)
---	----------------

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	5.811
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1.153

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(4.658)
---	----------------

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

A MH Sociedade de Crédito Direto S.A. (“MH SCD” ou “Sociedade”), foi criada em 22 de fevereiro de 2023, tendo seu endereço atual de registro e funcionamento da sede na Av. Souza Naves, nº 1060 - 2º andar, bairro Zona 02, CEP 87200-316, Cianorte - Estado do Paraná.

Seus objetivos são a realização de operações de empréstimo e de financiamento exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como origem capital próprio; emissão de moeda eletrônica; emissão de instrumento de pagamento pós-pago; realização da venda ou da cessão de créditos para instituições financeiras, fundos de investimentos e companhias securitizadoras, nos termos da regulação vigente; análise de crédito para terceiros; cobrança de crédito de terceiros; e atuação, por meio de plataforma eletrônica, como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas no item a), nos termos da Regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Em 1º de agosto de 2023 a MH SCD recebeu a autorização para funcionamento, do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF/Bacen, conforme publicado no diário oficial da União, não tendo a Sociedade realizado operações no período das demonstrações financeiras.

A Sociedade declara, por sua Diretoria, que está em conformidade com seu projeto de constituição, de forma aderente ao seu sumário executivo do plano de negócios, adequadas aos objetivos estratégicos estabelecidos e submetidos ao Banco Central do Brasil.

As demonstrações financeiras referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, foram aprovadas pela Diretoria em 31 de julho de 2025.

2. Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais diretrizes previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009.

• Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta resolução.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em milhares de reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da MH SCD.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d. Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a facultade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Principais políticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela MH SCD na gestão das obrigações de curto prazo

b. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN n° 4.966/21 e BCB n° 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN n° 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Hierarquia de valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações disponíveis utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: informações disponíveis, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: informações disponíveis, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado

(VII) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VIII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(IX) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(X) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(XI) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XII) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

c. Passivos financeiros não derivativos

A MH SCD reconhece inicialmente os títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Sociedade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A MH SCD desconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

d. Capital social

O capital social é representado por ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

e. Imobilizado

Reconhecimento e Mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e de quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do ativo:

- O custo de materiais e mão de obra direta.
- Quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

f. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Os ativos financeiros são avaliados frequentemente para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se existir uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a renegociação do valor devido à MH SCD em condições as quais esta não aceitaria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Para as operações com créditos adquiridos a Sociedade identifica os clientes que apresentam evidências de perdas na expectativa de recebimento e atribui um percentual de provisionamento para eventuais perdas.

g. Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

h. Ativos e passivos contingentes

Referem-se a direitos e obrigações decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. Procedem, basicamente, de processos judiciais movidos por terceiros. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações também de que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

i. Imposto de renda e contribuição social

A MH SCD está sob o regime tributário de lucro real, e se sujeita ao imposto de renda à alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder a R\$ 240 anuais. Do mesmo modo, se sujeita à contribuição social na alíquota de 9% sobre o lucro contábil, ajustado conforme a legislação vigente.

4. Disponibilidades

Em 30 de junho de 2025, o saldo de disponibilidades está representado conforme tabela abaixo:

	30/06/2025
Banco Itaú	34
Sulcredi	429
Celcoin cashway - Pix	45
Celcoin cashway - Pagamento	16
Sulcredi amplexa	629
	1.153

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Título e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 os títulos e valores mobiliários estão representados por cotas de fundo referenciado, no montante de R\$ 3.037, classificados como “mensurados ao custo amortizado”.

6. Operações de crédito

a) Composição das operações de crédito

Em 30 de junho de 2025 as operações de crédito com empréstimos estão compostas como demonstrado a seguir:

	30/06/2025
Empréstimo consignado	441
Rendas apropriar	(88)
	353

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Sociedade classifica os ativos financeiros na “Carteira C5”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23.

Composição por faixa de vencimento

								30/06/2025
Período de atraso	Carteira	Provisão esperada %	Provisão esperada	Provisão incorrida %	Provisão incorrida	Provisão adicional %	Provisão adicional AP	Provisão Total
De zero a 14 dias	297	1,90%	(6)	-	-	-	-	(6)
De 15 a 30 dias	22	7,50%	(2)	-	-	-	-	(2)
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	17	-	-	63,60%	(11)	3,40%	(1)	(12)
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	12	-	-	77,20%	(9)	3,40%	-	(9)
Igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	5	-	-	80,60%	(3)	3,40%	-	(3)
Total	353		(8)		(23)		(1)	(32)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Depósitos

	30/06/2025
Saldos de livre movimentação - Carteira de clientes	232
	232

8. Outros passivos

	30/06/2025
Fiscais e previdenciárias	5
Impostos e contribuições sobre serviços	1
PIS e COFINS	4
Diversas	37
Valores a classificar	37
	42

9. Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social da Sociedade em 30 de junho de 2025 é de R\$ 5.000, composto por 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um Real) por ação, totalmente subscrito e integralizado até a data do balanço.

b. Reserva de lucros

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Outras reservas

Após a constituição de reserva legal e dividendo mínimo obrigatório o saldo de reserva de lucros deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

c. Dividendos

Dividendo mínimo obrigatório

Não foi provisionado o dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Sociedade, no montante de 25% sobre o lucro líquido do período.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Outras despesas administrativas

	1º Sem/25
Processamento de dados	(182)
Seguros	(2)
Serviços técnicos especializados	(112)
Outras despesas administrativas	(1)
	(297)

Passivos contingentes

A Administração não identificou montantes a serem provisionados ou divulgados de contingências com processos judiciais. Essa informação foi obtida com base em informações de seus assessores jurídicos e seguindo critério de reconhecimento das provisões estabelecido pelo CPC 25 (IAS 37), que determina que uma provisão deve ser reconhecida quando: i) a Sociedade tiver uma obrigação presente decorrente de um evento passado; ii) for provável que os recursos sejam exigidos para liquidar tal obrigação; e iii) o montante da obrigação puder ser estimado com suficiente segurança.

11. Partes relacionadas

As partes relacionadas foram definidas pela Administração como sendo os seus acionistas, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme o pronunciamento técnico CPC 05.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

Em 30 de junho de 2025, a MH SDC não manteve valores a pagar/a receber com sócios.

Remuneração do pessoal-chave da administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve pagamento de honorários aos administradores da Sociedade.

12. Estrutura de gerenciamento de riscos

A MH SCD pauta sua atuação no gerenciamento de riscos, nas orientações e princípios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, que dissemina padrões mínimos a serem observados nos processos de gerenciamento de riscos e do estabelecimento das necessidades de capital das instituições financeiras.

Para a gestão de risco, a MH SCD mantém uma estrutura de comitê composto pelos principais executivos da sociedade.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A governança corporativa da MH SCD no que diz respeito ao gerenciamento de risco tem seu principal pilar na segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle. Os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implantação de um novo produto, e a independência de informação destas mesmas áreas com o processo operacionalizado. Esta independência de informações busca garantir um fluxo de controle menos sensível ao risco operacional e evita situações em que possam existir conflitos de interesses.

As definições para os riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional a que estão sujeitos a Sociedade são:

Risco de Mercado: a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, inclusive as perdas decorrentes do tamanho da posição detida frente à liquidez dos mercados durante processos de liquidação.

Risco de Crédito e Contraparte: a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Liquidez: a possibilidade de a Sociedade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a Sociedade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco Operacional: a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A MH SCD não efetua aplicações próprias de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Risco de Mercado

Risco de Mercado trata das perdas potenciais em razão das oscilações das taxas e cotações de mercado que precificam os instrumentos financeiros pertencentes à carteira da Sociedade. A gestão de risco de mercado compreende o conjunto de procedimentos que buscam mensurar e controlar as exposições intrínsecas a cada operação.

A MH SCD não tem posições em seus ativos ou passivos, sujeitas a oscilações significativas de mercado, uma vez que ativos e passivos estão, normalmente, sujeitos aos mesmos indexadores.

b. Risco de Crédito e Contraparte

A MH SCD, em linha com as melhores práticas de mercado e as recomendações do Regulador, optou pela constituição de uma equipe independente para exercer o controle do Risco de Crédito, resguardando-se de potenciais conflitos de interesse durante a execução destas atividades.

O Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrências de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco tomador, a redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O papel da MH SCD na gestão de crédito é buscar oportunidades com adequado risco versus retorno em qualquer ativo ou contraparte. É papel da MH SCD realizar o monitoramento (analisar, aprovar, definir limites e regras de acompanhamento) periódico da carteira e recomendar a concessão de créditos de acordo com a política interna.

A análise e aprovação de cada tomador, contraparte e em alguns casos da operação ou do ativo de crédito é feita pelo Comitê de Crédito. O comitê avalia e aprova, define limites por emissores, setores e das operações conforme o caso. Também cabe ao comitê analisar o prêmio de risco mínimo necessário.

A periodicidade do comitê é semanal, todas as sextas-feiras e, inclui a participação dos Diretores de Risco, Compliance, Gestão e mais dois sócios e analistas.

O processo utilizado pelo comitê consiste na realização de análise de indicadores financeiros do devedor, da governança da Sociedade e da estrutura do crédito, que é feita através de materiais da emissão e demais informações disponíveis ou necessárias. Além disso, são feitas reuniões com os bancos coordenadores da emissão e eventualmente com diretores/gerentes financeiros do emissor. De acordo com metodologia própria o emissor passa a ser qualificado pelo "Score MH SCD", que leva em conta o Rating do emissor (fornecido pelas agências de rating), e uma série de indicadores financeiros, que avaliam a Sociedade quanto a tamanho, liquidez e nível de endividamento. Na análise final o crédito é aprovado ou reprovado no comitê. O Diretor de risco e outro sócio possuem voto obrigatório com poder de veto. Se aprovado é definido o limite de crédito para a alocação e definição de prazos para revisão e rateios/índices de acompanhamento. Após a aprovação o crédito passa a constar na Matriz de Crédito MH SCD para consulta e monitoramento

Em relação ao Risco de Contraparte, a MH SCD busca negociar prioritariamente ativos com bom histórico de liquidez. Os clientes são selecionados com base em critérios qualitativos, tanto no que tange a qualidade das informações, quanto pela robustez da Sociedade.

c. Riscos de Liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da Sociedade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, assim como a possibilidade de a Sociedade não conseguir negociar ao preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Na MH SCD, o Risco de Liquidez consiste na possibilidade de restrição da demanda pelos ativos integrantes da sua carteira. Assim, o risco de liquidez é avaliado pela capacidade de liquidar um ativo ou portfólio, e pelo impacto nos preços de mercado decorrentes da liquidação do mesmo. Além disso, deve-se avaliar a capacidade de gerar recursos para o cumprimento das obrigações decorrentes dos passivos.

Assim, os riscos de liquidez são separados em:

- **Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa:** refere-se ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo; e
- **Risco de Liquidez de Mercado:** é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior for o prazo necessário para liquidar uma posição, maior o seu risco.

A MH SCD é uma sociedade de crédito com foco na concessão de empréstimos e financiamentos a microempreendedores e empresas de pequeno porte, sendo assim no caso de operações de crédito com seus clientes que pertençam a um grupo econômico, definem-se os limites de liquidez dos ativos que serão constituídos, conforme o perfil de risco do grupo econômico.

Já a liquidez de mercado é monitorada e avaliada conforme o segmento de mercado de atuação dos clientes tomadores de crédito. Avalia-se a capacidade de liquidez do setor como um todo, monitorando as projeções econômicas e o desenvolvimento realizado nos últimos anos.

d. Riscos Operacionais

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Inclui-se ainda o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade. Inclui-se nos eventos de risco operacional:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da Sociedade;
- Danos a ativos físicos próprios ou de uso pela Sociedade;
- Aqueles que acarretam interrupção de atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

A MH SCD busca investir em desenvolvimento de sistemas e controles internos, visando limitar a ocorrência de falhas nos processos que possam gerar perdas para a Sociedade, mitigando assim, os Riscos Operacionais.

Rotinas de backup de sistemas, ferramentas e base de dados são realizadas diariamente pela área de TI para garantir a recuperação de dados de forma rápida de precisa das informações e de ferramentas de uso por parte da gestão.

A Diretoria tem como função assegurar o cumprimento das Regras, Políticas e Procedimentos Internos, assim como adequação dos procedimentos internos as leis e regulamentação aplicáveis pelo, Banco Central do Brasil e demais órgãos ou entidade de autorregulação. Tem a responsabilidade de divulgar e treinar continuamente os colaboradores para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da MH SCD e a constante avaliação e revisão dos procedimentos internos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais, potenciais situação de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais Políticas Internas.

Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

(i) Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

(ii) Rendas a receber de clientes, outros créditos a receber, fornecedores e outras contas a pagar

Apresentado ao valor histórico que Administração entende que se aproxima do seu valor de mercado em função do curto prazo de vencimento.

(iii) Aplicações financeiras

O valor justo das aplicações financeiras é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Não havendo cotação de mercado, o valor justo é estimado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a. Risco de taxa de juros e inflação

Decorre da possibilidade de a MH SCD sofrer perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

De acordo com suas políticas financeiras, a MH SCD não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

b. Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a MH SCD sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

c. Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro)

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a MH SCD poderia utilizar para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a MH SCD monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado.

13. Outras informações

Instrumentos financeiros derivativos

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a MH SCD não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Medida Provisória nº1.303/2025

Em 11 de junho de 2025, foi emitida a Medida Provisória nº 1.303/2025, que promoveu alterações na Lei nº 7.589/1988, estabelecendo a majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a partir de 1º de outubro de 2025, aplicável a determinadas instituições financeiras e equiparadas.

No caso das Sociedades de Crédito Direto (SCD), a referida MP determinou a majoração da alíquota da CSLL de 9% para 15%.

Até a presente data, a Medida Provisória não produziu efeitos sobre as demonstrações financeiras da Sociedades referentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 2025, considerando que ainda está em análise pelo Congresso Nacional,

14. Eventos subsequentes

A Administração não tem conhecimento de quaisquer eventos subsequentes até a data de aprovação destas demonstrações.

* * *